



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.914, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Altera o item III – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrante do Anexo – Subvenções Sociais da Lei Municipal n.º 3.897, de 20 de dezembro de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O item III – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 3.897, de 20 de dezembro de 2018 – que “*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.*” – passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de março de 2019.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	249.600,00
Ação Social SOS Família	638.400,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	216.000,00
Associação Beneficente Atalaia	100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	410.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga - ADEVIPA	90.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga - ADEFI	90.000,00
Associação Missão Resgate	762.800,00
Associação Projeto de Deus	360.000,00
Casa de Acolhimento Parusia	630.000,00
Centro Convivência Maria Maria	144.000,00
Educandário Família de Nazaré	638.400,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	216.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	144.000,00
Lar da Fraternidade Cristã	560.000,00
Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo	624.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	624.000,00
Movimento da Terceira Idade	216.000,00
Movimento de Crianças e Adolescentes	72.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	703.200,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	500.000,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim - UDCBJ	216.000,00